



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTO DO BURITI – SEMED-CDB
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA – CME – CANTO DO BURITI-PI

PARECER TÉCNICO CME Nº 001/2026

Interessado: Ministério Público do Estado do Piauí – 1ª Promotoria de Justiça de Canto do Buriti/PI

Assunto: Análise da Condicionalidade III da Complementação-VAAR do Fundeb e proposição de medidas para redução das desigualdades educacionais.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por finalidade analisar as medidas necessárias ao cumprimento da Condicionalidade III da Complementação-VAAR do Fundeb, considerando a necessidade de redução das desigualdades educacionais entre os estudantes da rede pública municipal, especialmente aqueles pertencentes a grupos socioeconomicamente vulneráveis, pretos, pardos e indígenas.

A análise foi realizada em decorrência do Ofício nº 113/2026 da 1ª Promotoria de Justiça de Canto do Buriti/PI, que informa a inabilitação do Município para recebimento da Complementação-VAAR no exercício de 2026 e solicita manifestação deste Conselho.

II – ANÁLISE TÉCNICA

O Conselho Municipal de Educação compreende que a superação das desigualdades educacionais exige a adoção de políticas permanentes de diagnóstico, acompanhamento e intervenção pedagógica, devendo a Secretaria Municipal de Educação promover ações específicas de recomposição das aprendizagens, acompanhamento da frequência escolar, avaliação periódica dos resultados e apoio às escolas com maior vulnerabilidade.

Considera-se indispensável a criação de mecanismos de monitoramento dos estudantes em situação de risco de baixo desempenho, garantindo atendimento educacional adequado e equitativo.

III – VOTO DO CONSELHO

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se favoravelmente à adoção das seguintes recomendações para o ano de 2026:

- a) Elaboração de um Plano Municipal de Equidade Educacional;
- b) Instituição de avaliações diagnósticas periódicas;
- c) Implantação de programas de recuperação e reforço das aprendizagens;
- d) Monitoramento dos indicadores educacionais por escola e por grupos vulneráveis;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTO DO BURITI – SEMED-CDB
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA – CME – CANTO DO BURITI-P

e) Formação continuada dos profissionais da educação para práticas pedagógicas inclusivas;

f) Apresentação semestral de relatórios pela Secretaria Municipal de Educação ao CME.

É o parecer.

Canto do Buriti-PI, 22 de junho de 2026.

George André Sousa Machado
Presidente do CME

George André Sousa Machado
CPF: 857.844.353-53
Presidente do Conselho Municipal
de Educação de Canto do Buriti-PI